



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 14/2024 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar público a abertura de edital para concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados (as), pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pelas Resoluções nº 426, de 8 de outubro de 2021, e nº 507, de 07 de junho de 2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, alterada pelas Resoluções nº 188, de 1º de abril de 2022, e nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como na Resolução ENFAM nº 2, de 08 de junho de 2016, com suas alterações.

Para o Concurso de Remoção/Promoção – “Edital 14/2024, de 17 de julho de 2024”, são disponibilizadas as varas judiciais relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

Entrância Final:

1. 1º Juiz de Direito da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de GOIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
2. 1ª Vara Criminal da Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA– **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Entrância Intermediária:

3. Vara Criminal (Crimes em geral, Crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e Crimes envolvendo Violência Doméstica - Lei nº 11.340/06) da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
4. Vara Criminal da Comarca de PORANGATU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
5. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
6. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
7. Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
8. Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
9. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

10. Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de MINAÇU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
11. 2ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri –, das Faz. Púb. e de Reg. Pub.) da Comarca de URUAÇU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
12. Vara Judicial da Comarca de CRIXÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
13. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ITAPURANGA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
14. 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) da Comarca de PLANALTINA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
15. Vara de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude Cível e das Fazendas Públicas e Registro Público da Comarca de NIQUELÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
16. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
17. Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal e Infância e Juventude Infracional) e Juizado Especial Criminal da Comarca de NIQUELÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

18. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Júri e execuções penais) da Comarca de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
19. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de RUBIATABA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
20. 2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri, das Faz. Púb., de Reg. Púb. e Ambiental) da Comarca de IPORÁ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
21. Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca NIQUELÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
22. Vara Criminal da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
23. 1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude) da Comarca de CRISTALINA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
24. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
25. 1ª Vara Judicial (Cível, Família e Sucessões, da Infância e Juventude, de Registros Públicos, Ambiental e Juizado Especial Cível) da Comarca de POSSE – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

26. 1ª Vara Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juventude da Comarca de URUAÇU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
27. 2ª Vara (Cível, das Faz. Púb., de Reg. Púb. e Ambiental) da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
28. 1ª Vara Cível, de Família e Sucessões e da Inf. e da Juventude da Comarca de PORANGATU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
29. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de JUSSARA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
30. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de JUSSARA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
31. Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
32. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PORANGATU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
33. 1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crimes em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.) da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

34. 2ª Vara (Cível Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - das Faz. Púb. e de Reg. Pub.) da Comarca de GOIATUBA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
35. 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos da Comarca de PORANGATU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
36. 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de CALDAS NOVAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
37. 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) da Comarca de ITUMBIARA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
38. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. do Trib. do Júri e Execução Penal) da Comarca de PLANALTINA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
39. 1ª Vara Criminal e Execução Penal da Comarca de RIO VERDE – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
40. 1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude) da Comarca de VALPARAÍSO DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
41. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de RUBIATABA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

42. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAIAPÔNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
43. 1ª Vara Cível, Família e Sucessões da Inf. e da Juventude da Comarca de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
44. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de POSSE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
45. 2ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos Contra a Vida e Presidência do Tribunal do Júri e Crimes envolvendo Violência Doméstica - Lei 11.340/06) da Comarca de CATALÃO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
46. 1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juventude) da Comarca de IPORÁ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
47. Vara Criminal da Comarca de CRISTALINA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
48. Vara de Família e Sucessões da Comarca de ITUMBIARA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
49. Vara Criminal da Comarca de CIDADE OCIDENTAL – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento); e**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

50. 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de LUZIÂNIA – **Promoção
Merecimento – (a Remoção Merecimento precede).**

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Concurso de Promoção e/ou Remoção será no período de **23/07/2024 a 29/07/2024**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: http://sge.tjgo.jus.br/promocao_remocao/), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções das varas judiciais disponibilizadas.

O(a) magistrado(a) deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no login as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o login, deve se observar um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, iniciará sua inscrição.

Nessa etapa de cadastro o(a) magistrado(a) deve confirmar seus dados pessoais e marcar os critérios obrigatórios, conforme as resoluções citadas no preâmbulo. Após, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema, assinalando a opção de seu interesse. Caso haja ausência de informação ou equívoco em relação aos dados cadastrais, o(a) magistrado(a) deverá anexar o seu comprovante de endereço, dar continuidade à inscrição e, imediatamente, procurar a Diretoria de Recursos Humanos com vistas à correção.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o(a) magistrado(a), conferir as opções escolhidas e clicar em “salvar” no final do formulário. O(a) interessado(a) acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada. O(a) candidato(a) terá no máximo 20 (vinte) minutos para submeter/confirmar a inscrição após aberto o formulário no sistema, se este tempo for excedido, a sessão será encerrada sem a confirmação da inscrição.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao(à) magistrado(a) por meio do aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao(à) magistrado(a) somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH e for o mesmo indicado na tela de inscrição do requerimento. No caso do *Telegram*, o(a) magistrado(a) deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao_tjgo**. Cadastrado esse robô, clica-se em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada, impreterivelmente, até 23h59min59seg do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos.

Após efetivar a inscrição, o(a) magistrado(a) deverá verificar no sistema da seguinte forma: na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o(a) magistrado(a).

O(a) candidato(a) que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno.

DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o(a) magistrado(a) poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase ocorrerá somente no instante em que o(a) magistrado(a), após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o magistrado poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos(as) magistrados(as) inscritos (as) no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-Geral de Justiça, **até 05/08/2024**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao(à) magistrado(a) o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos(a) os(a) concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **06/08/2024 a 12/08/2024**. O(a) candidato(a) que for impugnado(a) terá o prazo subsequente de 3 dias para responder, a contar do encerramento do prazo estabelecido para impugnação, independentemente de notificação.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **13/08/2024**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os(a) magistrados(a) inscritos(a) para a promoção e/ou remoção. Em conformidade com a Resolução nº 507, de 07 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, este Tribunal de Justiça continuará fazendo a tri-média das notas lançadas pelos avaliadores para o cálculo das notas finais de cada um(a) dos(as) candidatos(as).

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal, em sessão administrativa que ocorrerá no dia **26/08/2024**, a promoção e/ou remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdm 22

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 893773054632 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202407000539674 (Evento nº 2)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2024 às 10:57

